

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

EDITAL Nº 34, DE 27 DE JULHO DE 2026

Divulga processo seletivo para bolsistas técnicos para atuarem na Rede Integrada de Comunicação e Design (RICOD), da Universidade Positivo, em Curitiba.

O Reitor da Universidade Positivo, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na Resolução CONSEPE nº 7, de 02 de julho de 2026, que regula o Programa de Bolsas Técnicas da Universidade Positivo – PBT/UP, torna públicas as normas a seguir que regem o processo seletivo para concessão de bolsas técnicas para estudantes atuarem na Rede Integrada de Comunicação e Design – RICOD:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Edital dispõe sobre o processo de seleção de estudantes regularmente matriculados na Universidade Positivo para a concessão de bolsas técnicas destinadas à atuação prática na Rede Integrada de Comunicação e Design – RICOD da Universidade Positivo

Parágrafo único. A atuação como bolsista na RICOD tem por finalidade integrar estudantes às rotinas de comunicação institucional, fomentando o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais essenciais ao ambiente da atividade.

CAPÍTULO II DAS VAGAS, REQUISITOS E ATIVIDADES REALIZADAS

Seção I **Das vagas e requisitos**

Art. 2º São ofertadas 5 (cinco) vagas para bolsistas técnicos para atuarem na RICOD, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, voltadas exclusivamente para estudantes regularmente matriculados em qualquer um dos seguintes cursos de graduação da Universidade Positivo, na modalidade presencial:

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Vagas	Supervisão	Carga horária semanal	Cursos
5 (cinco)	Prof ^ª . Katia Cilene Brembatti	20 h	Design (Design, Design Visual e Design de Moda); Jornalismo; e Publicidade e Propaganda

Art. 3º A vigência da bolsa será de agosto de 2026 a julho de 2027.

Seção II

Das atividades realizadas e período

Art. 3º Os estudantes bolsistas técnicos serão selecionados para realizar as seguintes atividades na RICOD:

I – Apoio na gestão de redes sociais ligadas à Universidade Positivo;

II – Criação de artes ou elaboração de materiais a partir de modelos pré-estabelecidos;

III – Captação e edição de imagens (fotos e vídeos);

IV – Elaboração de textos a partir de ações realizadas por colaboradores, estudantes e/ou parceiros da instituição; e

V – Auxílio na organização de eventos da Universidade Positivo.

§1º Os estudantes bolsistas realizarão essas atividades presencialmente, na RICOD, no período de 20 h (vinte horas) semanais, em momento a ser definido, com prioridade para o turno da tarde.

§2º O local de atividades poderá ser no campus Santos Andrade ou no campus Ecoville, de acordo com as necessidades indicadas pela RICOD.

§3º A realização dessas atividades mediante concessão de bolsa técnica não gera vínculo trabalhista.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES

Art. 4º Os bolsistas selecionados terão direito a:

I – Bolsa técnica no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) na forma de desconto na mensalidade durante a vigência da bolsa;

II – Certificado de participação, ao término do período da vigência da bolsa.

§1º As bolsas serão concedidas por um período de um ano, podendo ser renovadas por mais um ano a interesse exclusivo da RICOD;

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

§2º A renovação das bolsas levará em consideração:

I – Avaliação de desempenho do bolsista;

II – Manutenção da elegibilidade por parte do aluno.

§3º A qualquer momento, a concessão da bolsa poderá ser suspensa ou interrompida, a critério da Universidade, levando em consideração os critérios estabelecidos no § 2º deste dispositivo e do art. 5º deste Edital e as normas previstas na Resolução CONSEPE nº 07 de 02 de julho de 2026, que regula o Programa de Bolsas Técnicas da Universidade Positivo – PBT/UP.

§4º A bolsa poderá ser cumulada com outras bolsas parciais da Universidade Positivo, desde que o somatório não ultrapasse o valor total da mensalidade vigente do estudante.

Art. 5º São deveres dos bolsistas:

I – Elaborar relatório de produção, conforme modelo a ser disponibilizado;

II – Cumprir prazos e padrões de qualidade definidos pela supervisão da RICOD;

III – Utilizar os aplicativos, plataformas e ferramentas indicados pela RICOD, conforme padrões de responsabilidade e qualidade, para execução e entrega das atividades;

IV – Zelar pela imagem institucional e pelo patrimônio físico e digital da RICOD e da Universidade Positivo;

V – Manter postura de respeito, ética e cordialidade em todas as interações no âmbito da Universidade;

VI – Guardar sigilo sobre informações estratégicas e institucionais a que tiver acesso no exercício das funções.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dos deveres acima poderá ensejar o desligamento imediato do bolsista, mediante comunicação formal da coordenação da RICOD.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

Art. 6º Para participar da seleção, cada candidato deve atender aos requisitos a seguir (etapa eliminatória):

a) provar, por meio de certidão, o vínculo (matrícula) regular e ativo em curso da Escola de Comunicação e Design (Ecod), conforme art. 2º deste Edital;

b) não ser condenado por infração disciplinar em processo administrativo disciplinar na Universidade Positivo; e

c) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais dedicadas às funções da bolsa.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 7º O processo seletivo será realizado conforme o seguinte cronograma:

Etapas	Data
Inscrições	Das 0h de 28/07/2026 às 23h59 de 05/08/2026
Entrevista	10 e 11 de agosto - horário divulgado por e-mail.
Resultado	Até final de agosto de 2026.
Início das atividades	Setembro de 2026

Art. 8º As inscrições serão realizadas via formulário on-line:
<https://forms.gle/65H64Xci7rFStUMz9>

§1º No ato da inscrição, o candidato deve enviar:

I – Currículo; e

II – Conteúdos de divulgação pedidos no formulário de inscrição.

Art. 9º Haverá uma etapa de entrevista, presencial ou online, conforme comunicado no e-mail inscrito, a ser realizada em 10 e 11 de agosto de 2026, em horário a ser informado por e-mail.

Art. 10. O resultado será anunciado em agosto de 2026, para que o início das atividades se dê em setembro do mesmo ano.

Art. 11. Serão selecionados os primeiros cinco estudantes classificados no processo seletivo, pelo critério de melhor desempenho na demonstração das seguintes competências e habilidades:

I – disponibilidade para trabalho em equipe;

II – capacidade de realizar atividades simultâneas/paralelas;

III – aptidão para cumprimento de prazos

IV – apuro estético;

V – compreensão da linguagem e das principais ferramentas de redes sociais;

VI – competência para a produção textual;

§1º Os demais estudantes irão compor lista de espera em ordem de classificação, podendo ser chamados caso haja desistência ou cancelamento de chamadas anteriores;

§ 2º Caso o estudante ingresse no ciclo em andamento, as bolsas serão aplicadas apenas durante o tempo remanescente de execução do ciclo previsto neste edital.

Art. 12. Candidatos que não atenderem aos critérios definidos neste Edital serão eliminados em qualquer etapa do processo.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – R. João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 14. Recursos e solicitações de informações deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail ricod@cruzeiropolis.edu.br

Curitiba, 27 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO FARIA SILVA**
Data: 27/07/2026 18:13:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Eduardo Faria Silva
Reitor